



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 407/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 547/2017

DOCREC

676/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação oferecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a respeito do Projeto de Lei nº 495/17, de autoria da Vereadora Sâmia Bomfim, que denomina Rua Tereza de Benguela a rua situada entre as Ruas Três Cânticos e Paramaribo, Distrito de Grajaú.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/jgc
Resp 495-17

Ofício - SGP-22 - 06/10/2017 - 17:01 - 005445 - 1/2

DECRETO Nº 38.943, 14 DE JANEIRO DE 2000

Dispõe sobre extensão de denominação de logradouros públicos.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1991.0.002.451-1, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estendidas as denominações dos logradouros abaixo relacionados (Setor 176 - AR/CS), situados no Distrito do GRAJAÚ:

1 - RUA INÁCIO FERREIRA PINTO - Código CADLOG 79.269-1, denominada pelo Decreto nº 17.639, de 30 de outubro de 1981, à Rua "2", (Quadra 138) que se constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Prefeito Paulo Lauro.

Término: Na Rua "1" (agora denominada Rua Nitra).

2 - RUA NITRA - Código CADLOG 79.272-1, denominada pelo Decreto nº 15.786, de 04 de abril de 1979, à Rua "1" e à via sobre o espaço livre, (Quadra 142) que constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Prefeito Paulo Lauro.

Término: Na Rua Robison.

3 - AVENIDA PARAMARIBO - Código CADLOG 61.790-3, denominada pelo Decreto nº 15.786, de 04 de abril de 1979, à Rua "6" (Quadras 146 e 157) que constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Estrada conhecida por "da Cocaia".

Término: Rua conhecida por "Três Cânticos".

4 - RUA PEDRO MARCINEIRO - Código CADLOG 21.183-4, denominada pelo Decreto nº 12.672, de 20 de fevereiro de 1976, à Rua "4", (Quadras 143 e 125) que constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Benedetto Marcello.

Término: Rua "3" (agora denominada Rua Puerto Barrios).

5 - RUA PUERTO BARRIOS - Código CADLOG 79.271-3, denominada pelo Decreto nº 15.786, de 04 de abril de 1979, à Rua "3" (Quadras 142 e 125) que constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Saint Albans.

Término: Rua conhecida por "Três Cânticos".

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de janeiro de 2000, 446º da fundação de São Paulo.

CELSON PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e do Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de janeiro de 2000.

FR 071
217-0139 576 3
Lilian
Chefe de
MUNICÍPIO

0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 10

do processo nº 2017-0.139.526-2

em 21/09/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sâmia Bomfim

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 495/17

Local: Rua Teresa de Benguela

Liliane J. O. Y.
Coordenadora de Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua Tereza de Benguela, a rua situada entre as ruas Três Cânticos e Paramaribo, no distrito Grajaú.”

O logradouro identificado como Rua Seis na planta anexada à fl. nº 6, está denominado como prolongamento natural da Av. Paramaribo, Codlog 61.790-3, conforme Decreto nº 38.943 de 2000, com cópia anexada à fl. nº 9.

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e possui número de Codlog 61.790-3.

Item 3 – é bem público denominado pelo Decreto nº 38.943 de 2000 como Av. Paramaribo e a alteração desta denominação, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 4 – a denominação proposta, “Teresa de Benguela” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a descrição e está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém trata-se alteração de denominação não prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.

A Av. Paramaribo possui 50 imóveis tributados em seu endereço.

São Paulo, 21/09/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 11

Do Processo nº 2017-0.139.526-2

em 22 / 09 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0495/17 – Vereadora Samia Bonfim.

INFORMAÇÃO: 609/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0495/17.

São Paulo, 22 / 09 / 2017

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO

(Portaria 057/2017/SMUL-G)

